



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 25 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 009/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que **"AUTORIZA ESTE EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.391.283,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)"**.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a realização de obras de pavimentação asfáltica em estradas vicinais, deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 2.391.283,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.391.283,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos e oitenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 2.391.283,00 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1700	Execução de Obras e Projetos	R\$ 2.391.283,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com o Convênio nº 953462/2023/CEF/MIDR/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.018 – Pavimentação em Estrada Vicinal - Convênio nº 953462/23/CEF

Art. 3º O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, ____ de _____ de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal